



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 706/2003

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer Concessão de Direito Real de Uso em favor da **Diocese de Juína – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.452.683/0001-43, estabelecida à Rua das Palmeiras, 187 - Módulo III, em Juína estado de Mato Grosso, da área de terras urbana com 2.073,61 m² (Dois mil setenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), denominada “Área Desmembrada “B”/ Jardim Teto Verde – Quadra 12, com os seguintes limites e confrontações: Começa onde está cravado o MP-01 na confrontação da Rua Xanxere com Área Desmembrada “A”. Do MP-01 ao MP-02 com a distância de 48,20 m, limitando-se com a Avenida Rua Xanxere; Do MP-02 ao MP-03 com a distância de 41,97 m, limitando-se com a Área Remanescente; Do MP-03 ao MP-04 com a distância de 48,19 m, limitando-se com a Rua Tomaz de Souza; Do MP-04 ao MP-01 com a distância de 44,10 m, limitando-se com a Área Desmembrada “A”. Chega-se assim ao marco que teve o seu ponto de partida.



Estado de Mato Grosso **Prefeitura Municipal de Juína**

Art. 2.º - A concessão de que fala o artigo anterior é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser cassada, caso a favorecida venha a descaracterizar a destinação original de seu Estatuto.

Parágrafo Único - A presente concessão será renovada automaticamente, por igual período, caso o favorecido continue cumprindo com a finalidade de seu Estatuto.

Art. 3.º - Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em
07 de outubro de 2.003.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em 29/09/03
Em 29/09/03 Discussão
e Votação.
Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 06/10/03
Em 08/10/03 Discussão
e Votação.
Presidente

06 SET. 2003
Protocolo nº 328/03
Hrs. 10:36
JUINA - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Desmembramento da área maior com 5.201,20m²

DENOMINAÇÃO: Área desmembrada "B"/ Jardim Teto Verde-quadra 12

MUNICÍPIO: JUINA

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Diocese de Juina

Área: 2.073,61 m²

(Comunidade Nossa Senhora de Lourdes)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Área remanescente

SUL: Área desmembrada "A"

LESTE: Rua Tomaz de Souza

OESTE: Rua Xanxere

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	48,20 mts	41°30'00"NW	Rua Xanxere
MP-02 ao MP-03	41,97 mts	49°30'00"NE	Área remanescente
MP-03 ao MP-04	48,19 mts	41°30'00"SE	Rua Tomaz de Souza
MP-04 ao MP-01	44,10 mts	49°30'00"SW	Área desmembrada "A"

Aprovado por Unanimidade
Em 02/09/03
Em 02/09/03 Discussão
e Votação.
Presidente

Juina - MT, 15 de agosto de 2003

Engº. João Roberto Gonçalves
CREA 2674-MT
Departamento de Controle Urbano

Protocolo nº 328/03
Hrs. 10:35
JUINA - MT

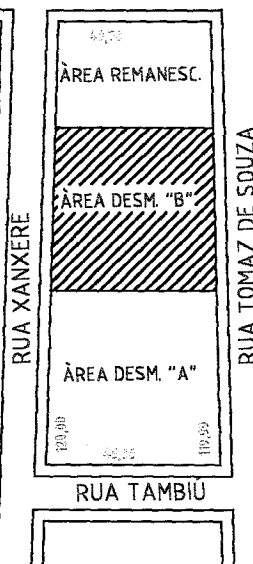
Aprovado por Unanimidade
Em 22/09/03
Em 10/10/03
Discussão e Votação.

Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em 29/10/03
Em 02/11/03
Discussão e Votação.

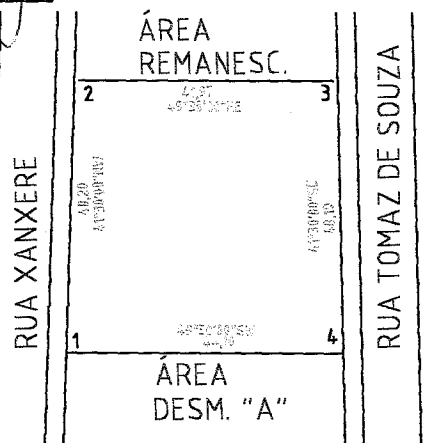
Presidente

AVENIDA JOINVILLE



PLANTA DE SITUAÇÃO

N.Q.



Aprovado por Unanimidade
Em 06/10/03
Em 31/10/03
Discussão e Votação.

Presidente

ÁREA DESMEMBRADA "B"

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DA ÁREA MAIOR COM 5.201,20m²

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA "B"/JARDIM TETO VERDE-QUADRA 12

PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE JUINA
(COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES)

ÁREA : 2.073,61m²

ESCALA: 10/30

DATA: AGOSTO/2003

ESTADO: MATO GROSSO

MUNICÍPIO: JUINA

DESENHO: CÉLIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EXECUÇÃO:

TOPÓGRAFO:

CLEIR

Eng. Roberto Gonçalves
ÁREA 2874-MT

Departamento de Controle Urbano